



**Parecer da Comissão Nº 01/2025 ao(à) Lei Complementar Nº 06/2025**

**Autoria:** Legislação, Justiça e Redação  
**Nº do Protocolo:** 45/2025  
**Protocolado em:** 24/02/2025 10h49

**Ementa - "REESTRUTURA E ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**I - RAZÕES DO PARECER**

Trata-se o presente parecer solicitado sobre a legalidade e regularidade do Projeto de Lei Complementar nº 006/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo que visa reestruturar e alterar a denominação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

Em sua justificativa o Chefe do Executivo busca não somente alterar o nome do Conselho, mas também reestruturar o mesmo, alinhando a proposta do Governo do Estado de Minas Gerais, podendo com tal medida, futuramente, solicitar junto ao SEMAD a Competência Originária para licenciamento ambiental no âmbito do Município.

Alega ainda o Chefe do Executivo que tal reestruturação propiciará melhor desempenho na condução dos trabalhos desenvolvidos pelo Conselho, principalmente quanto a composição deste, de modo a garantir a efetividade dos escopos da lei.

Reza o artigo 10 e seus incisos I e II da Lei Orgânica do Município, que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, bem como suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

Conforme artigo 64, XI, da Lei Orgânica do Município de Aimorés, compete ao prefeito, além de outras atribuições previstas na Lei Orgânica, dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da Lei.

Assim, a Comissão analisando o projeto sob o prisma da legalidade jurídica, não encontrou a princípio, qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.

**Ante o exposto**, e salvo melhor juízo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, *opina* pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 006/2025.

Aimorés/MG, 24 de fevereiro de 2025.

Elias Parente

Luciano Afonso Cezar

Milton Santos Sires de Oliveira





**MUNICÍPIO DE AIMORÉS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Parecer da Comissão Nº 01/2025 ao(à) Lei Complementar Nº 06/2025

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 24/02/2025 10:38:04

**Hash Interno:** gcjuu1xbwwte46wk0v0qpguuzf4ienc4dm6s7t8



**Chave de Verificação**

**0VJ2D-I1P9J-9ZLMS-K6XBF-GHFLE**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmaimores.gvouvidoria.com.br/validador](http://www.cmaimores.gvouvidoria.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
925.***.***-63	Luciano Afonso Cezar	<b>Assinado</b> em 24/02/2025 10:48
060.***.***-55	Elias Parente	<b>Assinado</b> em 24/02/2025 10:48
493.***.***-72	Milton Santos Sires de Oliveira	<b>Assinado</b> em 24/02/2025 10:48

Documento assinado digitalmente por Luciano Afonso Cezar, Elias Parente, Milton Santos Sires de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmaimores.gvouvidoria.com.br/validador](http://cmaimores.gvouvidoria.com.br/validador) e informe o código **0VJ2D-I1P9J-9ZLMS-K6XBF-GHFLE** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

